



CONTRATO DE ABERTURA DA CONTA ZEMA FINANCEIRA

ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Setembro/2023

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento, de um lado, **ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.887/0001-86, com sede na Avenida José Ananias de Aguiar, 5005, Sala F, Conjunto Habitacional Boa Vista, Araxá (MG), CEP:381.184-200 (doravante denominada “Zema Financeira”) e de outro lado, a pessoa nomeada e qualificada na Proposta de Abertura de Conta DIGITAL PF (“Proposta de Abertura”), doravante denominada “cliente”, com relação à abertura da Conta, obrigando-se mutuamente a cumprir e respeitar o quanto segue.

As Condições Gerais são complementares e de nenhuma forma limitam, restringem ou anulam, quaisquer outros direitos e obrigações ou dispositivos de quaisquer outros contratos que venham a ser celebrados entre a **ZEMA FINANCEIRA** e o **CLIENTE**.

Para a utilização de determinados produtos ou serviços, a **ZEMA FINANCEIRA** poderá exigir que o **CLIENTE** celebre contrato(s) específico(s), cujas disposições prevalecerão em caso de conflito com as condições ora estabelecidas.

Os serviços prestados pela **ZEMA FINANCEIRA** poderão ser ampliados, reduzidos, alterados ou extintos, a qualquer momento, a exclusivo critério da **ZEMA FINANCEIRA** e nos termos da regulamentação em vigor, mediante aviso prévio ao **CLIENTE**, sem que qualquer multa ou indenização seja devida pela **ZEMA FINANCEIRA** ao **CLIENTE**.

1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA CONTA DIGITAL

1.1. A Conta Digital é uma conta de pagamento pré-paga, destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica realizadas com base em fundos denominados em reais previamente aportados, nos termos previstos nestas Condições Gerais, em especial nas Cláusulas 3, 4 e 13 abaixo (“Conta”).

1.2. Consideram-se meios eletrônicos os instrumentos e os canais remotos disponibilizados pela **ZEMA FINANCEIRA** ao **CLIENTE** para comunicação e troca de informações, sem contato presencial, como, por exemplo, mas não se limitando a internet *banking*, e-mail e aplicativos.

1.3. Os meios eletrônicos poderão ser acessados pelo **CLIENTE** através de dispositivos tecnológicos de sua propriedade/posse, como computadores, *notebooks*, celulares, *tablets*, e demais dispositivos com acesso à internet existentes ou que venham a existir futuramente. Os Dispositivos utilizados pelo **CLIENTE** para o acesso aos meios eletrônicos da **ZEMA FINANCEIRA** são de inteira e exclusiva responsabilidade do **CLIENTE**, não tendo a **ZEMA FINANCEIRA** qualquer responsabilidade quanto a características, peculiaridades, navegabilidade, segurança e demais aspectos dos Dispositivos. Cabe exclusivamente ao **CLIENTE** verificar se o seu Dispositivo possui as características técnicas compatíveis com os meios eletrônicos da **ZEMA FINANCEIRA**. Da mesma forma, o acesso à internet é de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE**, cabendo ao próprio providenciá-lo junto às operadoras que fornecem tal tipo de serviço, não tendo a **ZEMA FINANCEIRA** responsabilidade quanto as características, peculiaridades e demais aspectos dos pacotes/serviços eventualmente contratados.

1.4. Não será disponibilizado atendimento presencial ao **CLIENTE**, exceto se estiverem comprovadamente indisponíveis os

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

serviços por canais eletrônicos, inclusive do atendimento telefônico e internet.

1.5. Todas as transações e/ou atendimentos relacionados à Conta Eletrônica que exigirem intervenção humana para serem realizados, serão tarifados e cobrados do **CLIENTE**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com a Tabela de Tarifas, disponível no site **ZEMA FINANCEIRA** (www.zemafinanceira.com) e sítio do Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/>).

2. TIPO DE CONTA E PROCURADORES

2.1 A Conta Digital será individual, nos seguintes termos:

(i) Conta Individual: será movimentada e/ou encerrada somente pelo único titular; e

2.2 O **CLIENTE** poderá constituir procurador para abrir, movimentar e/ou encerrar sua Conta. Se a procuração for outorgada sem prazo determinado, a revogação ou cancelamento devem ser comunicados formalmente pelo **CLIENTE** a **ZEMA FINANCEIRA**. A ausência dessa comunicação isenta a **ZEMA FINANCEIRA** de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer atos praticados pelo procurador.

2.2.1 A **ZEMA FINANCEIRA** se reserva o direito de aceitar apenas instrumentos de procuração que tenham sido outorgados há, no máximo, 12 (doze) meses.

3. ABERTURA DA CONTA DIGITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A **ZEMA FINANCEIRA**, por solicitação do **CLIENTE**, poderá aprovar a abertura da Conta, mediante preenchimento da Proposta de Abertura, envio de documentos e assinatura do Cartão de Assinaturas, procedimentos realizados por meios eletrônicos.

3.2. Na ocasião em que for solicitada a abertura de Conta, o **CLIENTE** deverá fornecer a **ZEMA FINANCEIRA** todas as informações e dados que forem solicitados, não sendo facultado ao **CLIENTE** o direito de se abster com relação a qualquer tipo de informação ou dado, sendo requisito obrigatório que todos sejam fornecidos na forma como forem requeridos e através dos meios físicos ou eletrônicos oferecidos pela **ZEMA FINANCEIRA**.

3.3. Em caso de abertura de Conta por meio eletrônico, os documentos deverão ser fornecidos no formato indicado pela **ZEMA FINANCEIRA**.

3.4. Os documentos fornecidos, sejam mediante digitalização ou através de captura por meio de câmera fotográfica, não poderão estar rasgados e/ou mesmo ter quaisquer de suas partes rasuradas, cortadas, obstruídas, apagadas, desfocadas, e/ou suprimidas de qualquer forma, ficando o **CLIENTE** ciente de que a **ZEMA FINANCEIRA** poderá requerer novo envio do documento caso constate alguma desconformidade, ou mesmo recusar a aceitá-lo, se o mesmo não atender as necessidades para as quais foi requerido.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

3.5. O fato de o **CLIENTE** ter fornecido documentos no momento da solicitação da abertura da Conta não inibe ou impossibilita que a **ZEMA FINANCEIRA** requeira novo envio, a qualquer momento, visando à complementação e a comprovação das informações cadastrais fornecidas, assim como para garantir a segurança das operações que venham a ser realizadas.

3.6. A recusa do **CLIENTE** no fornecimento de dados, informações, documentos e/ou declarações solicitadas pela **ZEMA FINANCEIRA** poderá, a exclusivo critério deste, ensejar a não abertura da Conta.

3.7. A abertura, funcionamento, manutenção e encerramento da Conta reger-se-ão pelos normativos do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, vigentes no momento da contratação ou disposições futuras e nas regras aqui estabelecidas, que poderão ser alteradas de tempos em tempos, nos termos da **Cláusula 19.10** abaixo.

3.8. A abertura, funcionamento, manutenção e encerramento da Conta reger-se-ão pelas estipulações emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, vigentes no momento da contratação ou disposições futuras e nas regras aqui estabelecidas. A respectiva Conta vigorará por prazo indeterminado, ressalva das hipóteses de encerramento previstas neste instrumento.

4. ACESSO, UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DIGITAL

4.1. A **ZEMA FINANCEIRA** disponibilizará ao **CLIENTE** uma plataforma digital para consultas, movimentações, investimentos e contratação de serviços ou produtos de crédito (“Plataforma Digital”).

4.2. A Plataforma Digital permite ao **CLIENTE** o acesso às informações financeiras de sua Conta e de outros produtos financeiros mantidos ou administrados pela **ZEMA FINANCEIRA**.

4.3. A Conta Eletrônica, somente poderá ser movimentada pelos canais eletrônicos, exceto no caso de indisponibilidade dos mesmos.

4.4. A movimentação da Conta, ou mesmo a contratação de produtos e serviços junto a **ZEMA FINANCEIRA**, serão condicionados ao uso de fatores de autenticação determinados pela **ZEMA FINANCEIRA**, incluindo, mas não se limitando, a senhas numéricas, senhas alfa numéricas, biometria elegível e ligações telefônicas gravadas, dentre outras formas previstas pela **ZEMA FINANCEIRA**, que constituirão a assinatura do **CLIENTE** (“Fatores de Autenticação”). A **ZEMA FINANCEIRA** poderá solicitar ao **CLIENTE**, a seu critério, 1 (um) ou mais Fatores de Autenticação.

4.5. Caberá ao **CLIENTE** a exclusiva e irrestrita responsabilidade pela guarda, sigilo, confidencialidade, uso e proteção e, ainda, arcar com qualquer ônus decorrente da exposição indevida de seus Fatores de Autenticação.

4.6. Dentre os Fatores de Autenticação, a **ZEMA FINANCEIRA** poderá determinar o uso de senhas, que serão cadastradas pelo **CLIENTE**, através dos meios fornecidos pela **ZEMA FINANCEIRA**. Caberá única e tão somente ao **CLIENTE** a escolha dos elementos (número e/ou

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

letras) que compõem a sua senha, que será cadastrada ou alterada dentro dos critérios de segurança exigidos pela **ZEMA FINANCEIRA**. A alteração da senha poderá ser feita a qualquer momento pelo **CLIENTE** através dos meios fornecidos pela **ZEMA FINANCEIRA**.

4.7. A **ZEMA FINANCEIRA** não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes da quebra de sigilo, pelo **CLIENTE**, de todos os dispositivos de segurança sob sua responsabilidade, incluindo, mas não se limitando, aos Fatores de Autenticação e códigos de acesso, conforme aplicável.

4.8. O **CLIENTE** será responsável por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, provenientes das transações financeiras, realizadas através da Conta, relacionadas a exposição indevida de seus Fatores de Autenticação.

4.9. O **CLIENTE** está ciente de que deverá utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados e seguir estritamente os procedimentos de segurança estabelecidos pela **ZEMA FINANCEIRA**, uma vez que contratações e operações efetuadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros.

4.10. O **CLIENTE**, desde já, autoriza expressamente a **ZEMA FINANCEIRA**, em caráter irrevogável e irretroatável, agravar e manter arquivadas as ligações telefônicas, principalmente aquelas que expressam sua concordância para realização de transações bancárias e contratação de produtos e serviços. Tais ligações representam, para todos os fins e efeitos, manifestações e solicitações expressas do **CLIENTE**, tendo os mesmos efeitos de suas manifestações escritas.

4.11. O **CLIENTE** assume total responsabilidade sobre as movimentações de sua(s) Conta(s), em qualquer circunstância, inclusive por meios eletrônicos, TED, DOC, PIX, cuja forma de utilização e recomendações regem-se, no que couber, pelas disposições deste instrumento.

4.12. O **CLIENTE** assume, em qualquer circunstância, única e exclusivamente, total responsabilidade sobre quaisquer ordens e movimentações de sua Conta.

4.13. O **CLIENTE** declara estar ciente de que (i) poderá movimentar a Conta através de quaisquer dos meios eletrônicos disponibilizados pela **ZEMA FINANCEIRA**, pelas funcionalidades que ali estiverem presentes; e (ii) as funcionalidades presentes em um meio poderão não estar presentes ou disponíveis em outro, ou mesmo poderão estar disponíveis em locais e/ou de formas diferentes. Assim, caberá ao **CLIENTE**, antes de realizar qualquer operação, verificar, em cada caso, se a funcionalidade pretendida está disponível no meio escolhido e se está de acordo com o tipo de movimentação que deseja realizar.

4.14. As movimentações financeiras ocorrerão por meio de débito na Conta do **CLIENTE**, onde serão lançadas, igualmente, as despesas, taxas, comissões e outros encargos que, eventualmente, incidam e sejam devidos sobre as referidas movimentações.

4.15. A **ZEMA FINANCEIRA** pode estipular limites de valor e horário para a realização de transações nos canais de atendimento

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

eletrônicos. As transações que não obedecerem aos limites mínimos e máximos não serão efetuadas.

4.16. As ordens de transferência de valores somente poderão ser feitas por meio de débito na(s) Conta(s) indicada(s) na Ficha Cadastral/Proposta de Abertura, nas quais serão lançados, igualmente, as despesas, tarifas, comissões e outros encargos que, eventualmente, incidam e sejam devidos sobre as referidas ordens de transferência.

4.17. Os comandos para transferência de valores e pagamento de contas, através de débito na Conta do **CLIENTE**, somente serão efetivados após a comprovação da disponibilidade de recursos, devendo ser observados pelo **CLIENTE** os horários em que movimentações estão autorizadas e ausência de qualquer evento de inadimplência.

4.18. O **CLIENTE** declara-se ciente de que a **ZEMA FINANCEIRA** comunicará às autoridades competentes as transações ou movimentações da Conta mantida junto a **ZEMA FINANCEIRA** que: (a) sejam realizadas em desacordo com os dados cadastrais fornecidos; (b) cuja origem no tocante às partes envolvidas, valores, formas de realização e instrumento utilizados, não seja adequadamente demonstrada e provada; e (c) quando houver recusa ou atrasos na atualização cadastral.

4.19. Sem prejuízo das demais disposições aqui constantes, a **ZEMA FINANCEIRA** fica, desde já, expressamente autorizado a encerrar a Conta, nos termos das disposições do BACEN, comunicando ao **CLIENTE** por escrito e colocando a sua disposição o saldo, se houver.

4.20. O **CLIENTE** declara-se ciente e se obriga a cumprir as disposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e demais normativos relacionados à prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores; bem como a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 que trata da responsabilização de atos praticados contra a Administração Pública ("Lei de Anticorrupção"); a Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, que trata da Responsabilidade Socioambiental; assim como do Decreto nº 8.003, de 15 de maio de 2013, relacionado ao acordo firmado entre os governos brasileiro e norte-americano para intercâmbio de informações relativas a tributos e atividades financeiras de contribuintes norte-americanos no exterior denominado FATCA – *Foreign Account Tax Compliance Act*, e concorda que a **ZEMA FINANCEIRA** proceda e atue de acordo com as disposições constantes das referidas leis e demais regulamentações aplicáveis.

4.21. O **CLIENTE** fica ciente de que a **ZEMA FINANCEIRA** possui controles internos capazes de avaliar a compatibilidade entre as informações prestadas pelo **CLIENTE** e suas operações financeiras, nos termos das determinações constantes das normas aplicáveis.

4.22. O **CLIENTE** concorda que a **ZEMA FINANCEIRA** poderá, a qualquer tempo, com o objetivo de atender à legislação e regulamentação brasileira, relativas às práticas de combate aos crimes de lavagem de dinheiro, solicitar ao **CLIENTE** informações relativas à sua capacidade financeira, atividade econômica, operações financeiras e demais assuntos relacionados ao **CLIENTE**.

4.23. Eventuais diferenças, para mais ou para menos, constatadas nas operações de depósito e de ordens de pagamento de contas,

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

cumpridas conforme instruções do **CLIENTE**, serão creditadas ou debitadas na(s) Conta(s) referida na Ficha Cadastral/Proposta de Abertura. No caso de necessidade de realizar débitos, estes somente serão feitos se a respectiva(s) Conta(s) tiver(em) provisão de fundos suficiente, caso contrário, a operação de débito será cancelada.

4.24. O **CLIENTE** autoriza a **ZEMA FINANCEIRA**, por prazo indeterminado, a realizar estornos necessários à correção de lançamentos incorretos efetuados na(s) Conta(s), decorrentes de erros ou falhas operacionais. Sem prejuízo da autorização aqui prevista, o **CLIENTE**, sempre que identificar a existência de qualquer valor debitado ou creditado incorretamente na Conta, deverá informar, imediatamente, a **ZEMA FINANCEIRA** para que sejam adotadas as medidas cabíveis para regularização.

4.24.1. A **ZEMA FINANCEIRA** poderá bloquear e debitar recursos da conta do **CLIENTE**, sem prévia autorização, em caso de fundada suspeita de fraude em uma transação realizada no âmbito do PIX ou em caso de falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer instituição financeira envolvida na transação.

4.25. A **ZEMA FINANCEIRA** não será responsável caso o **CLIENTE** não consiga movimentar a Conta em razão de bloqueio por ordem administrativa ou judicial, emanada por autoridade à qual a **ZEMA FINANCEIRA** esteja obrigada, tais como Poder Judiciário, BCB, Conselho Monetário Nacional e a Secretaria da Receita Federal.

5. RESPONSABILIDADES E DECLARAÇÕES

5.1. O **CLIENTE** reconhece que a **ZEMA FINANCEIRA** (i) não atua como seu garantidor ou contraparte, nas operações que realizar através da Conta; (ii) não é corresponsável pelo cumprimento de obrigações decorrentes dessas operações; e (iii) se limita apenas a prestar os serviços bancários contratados.

5.2 O **CLIENTE** declara:

- I. Ter ciência das características da Conta, inclusive e principalmente com relação a sua movimentação por meio eletrônico;
- II. Reconhecer que a **ZEMA FINANCEIRA** não é responsável por qualquer perda, dano, custo ou despesa, incluindo, sem se limitar, alucros cessantes, sofridos pelo **CLIENTE**, provenientes da indisponibilidade de rede de comunicação, inoperância ou utilização inadequada da Conta;
- III. Reconhecer que a **ZEMA FINANCEIRA** não será responsável (a) por quaisquer danos, ou despesas resultantes de: (i) falha ou atraso, sofrido ou alegado pelo **CLIENTE**, na liquidação de operações realizadas na Conta, incluindo, mas não se limitando, aqueles decorrentes de caso fortuito, força maior, inobservância da Proposta de Abertura e Condições Gerais, necessidade de prévia aprovação escrita, inobservância de limites diários, ausência de recursos disponíveis ou ocorrência de qualquer inadimplemento das obrigações previstas na Proposta de Abertura e nestas Condições Gerais; e (ii) falhas relativas à utilização ou incapacidade de utilização dos serviços da Conta pelo **CLIENTE**; e (b) pela não realização de transferências, transações ou serviços, sem limitação, nas seguintes hipóteses: (i) quando não houver saldo na Conta para efetuar as transferências solicitadas; (ii) rejeição de recebimento, por parte de outros bancos ou destinatários; (iii) erro por parte dos outros bancos; (iv) erro por parte do **CLIENTE** nas informações fornecidas a **ZEMA FINANCEIRA**; e (v) quando os meios eletrônicos não estiverem disponíveis, por fato

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

não imputável a **ZEMA FINANCEIRA**, impossibilitando a concretização da movimentação pretendida pelo **CLIENTE**;

- IV. Ter plena ciência a respeito da forma de utilização e acesso da Conta, nos termos do disposto nestas Condições Gerais, especialmente nas Cláusulas 3 e 4 acima;
- V. Ter lido e compreendido o conteúdo, termos e condições da Proposta de Abertura e destas Condições Gerais e que o uso de qualquer dos serviços disponibilizados na Conta implica no aceite das condições, cláusulas e encargos estabelecidas nos referidos documentos, não podendo, assim, em nenhuma hipótese, alegar desconhecer as suas condições;
- VI. Que todas as movimentações, instruções e pagamentos a serem realizadas no âmbito das Condições Gerais serão devidamente autorizados e efetuados pelo **CLIENTE**, não sendo a **ZEMA FINANCEIRA** responsável por qualquer ordem assim recebida;
- VII. Ter ciência que o Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”) possibilita normas variadas de liquidação das operações por meio de sistemas eletrônicos, ficando a **ZEMA FINANCEIRA** expressamente eximida, inclusive perante terceiros, de todas e quaisquer responsabilidades, direta ou indiretamente, decorrentes, inclusive, mas não limitadamente, dos seguintes eventos: (i) interrupções nos sistemas de telecomunicações, oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer entidade estatal, de concessionária de serviços de telecomunicações ou de serviços prestados por terceiros; (ii) falhas na disponibilidade do **SPB**, no respectivo acesso, ou na própria rede em decorrência de casos fortuitos e de força maior, que poderão também interferir na liquidação das transações realizadas por meio do **SPB**, mesmo que os eventos acima listados resultem em prejuízo financeiro; e
- VIII. Reconhece, de forma irrevogável e irretroatável, como prova do saldo da Conta os extratos demonstrativos, avisos de lançamento ou outro documento hábil que o substitua, que venha a ser expedido pela **ZEMA FINANCEIRA** em consequência de créditos e débitos na Conta.

5.3. O **CLIENTE** está ciente que, será responsável por comunicar imediatamente a **ZEMA FINANCEIRA** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

5.4. O **CLIENTE** se compromete a, previamente, prover todas as informações, instruções e documentações, conforme o caso, e que se façam necessárias, para realização dos serviços contratados, inclusive, quando for o caso, disponibilizando recursos suficientes na Conta.

5.5. O **CLIENTE** concorda que outros serviços poderão ser incorporados à Conta, os quais passarão a fazer parte das presentes Condições Gerais.

6 DO FURTO, PERDA OU ROUBO DE DISPOSITIVO

6.1. Em caso de furto, perda ou roubo de dispositivo habilitado para acesso à Conta, o **CLIENTE**, obriga-se a comunicar a **ZEMA FINANCEIRA** imediatamente após a ocorrência, por meio dos telefones de atendimento disponibilizados ao **CLIENTE**, especificamente no **4000-1926 / 0800 929 3030**. O **CLIENTE** responderá, para todos os fins de direito, por todas as movimentações e transações realizadas em sua Conta até o exato momento da comunicação a **ZEMA FINANCEIRA**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

6.1.1 A comunicação de furto, perda ou roubo de dispositivo habilitado para acesso à Conta, deverá ser efetuada da forma descrita no item 6.1 acima e a **ZEMA FINANCEIRA** informará ao **CLIENTE** o protocolo de atendimento do bloqueio de acesso à Conta. Qualquer comunicação só será considerada efetivamente realizada, mediante o fornecimento, pela **ZEMA FINANCEIRA**, do protocolo de atendimento ao **CLIENTE**.

6.1.2. No caso de suspeita ou ocorrência de fraude na utilização do dispositivo, fica a **ZEMA FINANCEIRA** autorizada a agir diligentemente no sentido de apurar o ocorrido, podendo efetuar o bloqueio da conta, e os recursos ali mantidos, bem como registrar ocorrência policial junto aos órgãos competentes.

6.2. DO EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU FRAUDE DO CARTÃO ZEMA FINANCEIRA:

6.2.1. Em qualquer função contratada junto a Emissora e em observância ao seu dever de boa-fé e cooperação mútua, em caso de perda, roubo ou extravio do Cartão, o Titular obriga-se a bloquear o Cartão por meio do aplicativo mobile e/ou Internet Banking e cumulativamente entrar em contato com a Emissora imediatamente após a ocorrência por meio dos telefones de atendimento disponibilizados ao cliente, especificamente no sítio da **Zema Financeira**, (www.zemafinanceira.com).

6.2.2. Os Portadores obrigam-se a informar à Emissora o extravio, o furto ou o roubo do Cartão, ou do objeto físico utilizado para pagamento (telefone, relógio, etc.), ou ainda, a utilização indevida por terceiros do cartão virtual, imediatamente, após a ocorrência, respondendo exclusivamente, até o momento da comunicação, pelo uso indevido do Cartão por terceiros. A partir da obtenção do código comprobatório da comunicação do fato, fornecido pela Emissora, o Titular se exonera da responsabilidade civil pelo uso fraudulento do Cartão por terceiros, hipótese em que as eventuais perdas ocorridas, a partir do momento da comunicação, serão assumidas totalmente pela Emissora.

6.2.3. A comunicação de perda, roubo, furto ou extravio do Cartão deverá ser efetuada da forma descrita nos itens acima, por meio dos telefones de atendimento, que informará ao Titular o protocolo de atendimento do cancelamento do Cartão. Qualquer comunicação só será considerada como realizada mediante a informação do protocolo de atendimento para o cliente por parte da Zema Financeira.

6.2.4. No caso de ocorrência de fraude ou indícios de fraude na utilização do Cartão, fica a Zema Financeira autorizada a diligenciar no sentido de apurar o ocorrido, bem como efetuar registro de ocorrência policial junto aos órgãos competentes. Caso seja comprovado a fraude o Titular será o único responsável por quaisquer despesas incorridas com o uso do Cartão, mesmo após a comunicação à Emissora.

7. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

7.1. O **CLIENTE** deverá observar os limites, mínimos e máximos, estabelecidos pela **ZEMA FINANCEIRA** para realização ou solicitação de aplicação e resgate em investimentos, estando ciente de que as regras específicas e as características de cada investimento administrado pela **ZEMA FINANCEIRA** estão disponíveis no site da **ZEMA FINANCEIRA** (www.zemafinanceira.com).

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

7.2. As aplicações e resgates de investimentos na Conta, respeitados os seus eventuais períodos de carências, poderão ser realizados mediante solicitação ou de forma automática com autorização prévia do **CLIENTE**.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS SOBRE SALDO BLOQUEADO

8.1. Na hipótese de saque e/ou débito pelo **CLIENTE** de valores antes de seu efetivo recebimento pela **ZEMA FINANCEIRA**, fica a critério deste estornar, devolver ou acatar referido saque e/ou débito.

8.2. Caso o **CLIENTE** constate qualquer crédito/débito indevido em sua Conta, obriga-se a comunicar imediatamente este fato a **ZEMA FINANCEIRA**, sem se apropriar dos valores creditados por erro, ou indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ser obrigado a restituir esses valores a **ZEMA FINANCEIRA**, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

8.3. A **ZEMA FINANCEIRA**, por mera liberalidade, e de acordo com seus critérios de avaliação de riscos e de aceitação de negócios, poderá acolher retiradas ou débitos da Conta de valores compensados e ainda não liberados. Nesta hipótese, poderá ser cobrada tarifa de adiantamento ao depositante, cujo valor está contido na tabela de tarifas de serviços e produtos bancários, disponível no site da **ZEMA FINANCEIRA** (www.zemafinanceira.com).

9. SALDO EXIGIDO PARA MANUTENÇÃO DA CONTA DIGITAL

9.1. A **ZEMA FINANCEIRA**, a seu exclusivo critério, poderá ou não exigir saldo para manutenção da Conta, que constará na tabela de tarifas de serviços e produtos bancários (“Tabela de Tarifas”) disponível no site da **ZEMA FINANCEIRA** (www.zemafinanceira.com).

9.2. A **ZEMA FINANCEIRA** fica autorizado a encerrar, mediante aviso prévio ao **CLIENTE**, a Conta que não apresente o saldo eventualmente exigido para sua manutenção.

9.3. Os recursos disponíveis na Conta Digital não serão, em qualquer hipótese, remunerados por juros, bem como a ela não será aplicado qualquer índice de correção monetária.

10. ADIANTAMENTO A CLIENTE

10.1. A **ZEMA FINANCEIRA**, em caráter de exceção e a seu exclusivo critério, poderá acolher o saque e/ou débito efetuado pelo **CLIENTE** sem que haja saldo disponível suficiente, hipótese em que a **ZEMA FINANCEIRA** estará concedendo ao **CLIENTE** adiantamento ao depositante no valor do saldo descoberto.

10.2. Esta deliberação por parte da **ZEMA FINANCEIRA** não constituirá direito em favor do **CLIENTE**, estando o mesmo sujeito ao pagamento: (i) de tarifa constante da tabela de tarifas de serviços e produtos bancários, disponível no site da **ZEMA FINANCEIRA** (www.zemafinanceira.com); (ii) dos tributos incidentes sobre o saldo devedor; (iii) e dos seguintes encargos, que serão devidos desde a data

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

de ocorrência do saldo devedor até a data do efetivo pagamento: (a) juros moratórios limitados a 1% (um inteiro por cento) ao mês; (b) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros vigente na data do pagamento em questão; e (c) multa moratória de 2% (dois inteiros por cento) ao mês.

10.3. Correrão por conta exclusiva do **CLIENTE** todas as despesas comprovadamente efetuadas pela **ZEMA FINANCEIRA** para formalização, regularização e registro destas Condições Gerais, bem como aquelas incorridas com a contratação de serviços profissionais de advogados ou empresas de cobrança para reaver os seus créditos, assegurado igual direito ao **CLIENTE**, caso este tenha que cobrar qualquer quantia que lhe for devida pela **ZEMA FINANCEIRA**.

10.4. **CLIENTE** poderá aderir ao serviço de Adiantamento a Depositante, que consiste na análise e avaliação, pela **ZEMA FINANCEIRA**, de concessão de limite emergencial de crédito para acolhimento de saque e/ou débito efetuado pelo(s) **CLIENTE(S)** que ultrapasse o saldo disponível em Conta ou o limite do Crédito Automático quando aplicável.

10.5. O limite emergencial de crédito está condicionado à análise e avaliação realizadas pela **ZEMA FINANCEIRA** a cada ocorrência, e não constituirá direito em favor do **CLIENTE**, estando o mesmo sujeito ao pagamento de tarifas constantes da Tabela de Tarifas, em vigor na data da prestação do serviço, disponível no site www.zemafinanceira.com, limitada a uma cobrança ao mês, aos tributos incidentes sobre o saldo devedor e juros remuneratórios capitalizados diariamente, calculados de acordo com a taxa de juros vigente na data do pagamento, praticada pela **ZEMA FINANCEIRA** em suas operações de crédito, divulgada nos canais eletrônicos, que serão devidos, desde a data de ocorrência do saldo devedor até a data do efetivo pagamento.

10.6. O **CLIENTE** poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do serviço de Adiantamento a Depositante a **ZEMA FINANCEIRA**, sem prejuízo do pagamento dos valores devidos anteriormente ao cancelamento.

11. INDISPONIBILIDADE DE TALÃO DE CHEQUES NA CONTA DIGITAL

11.1. O talonário de cheques não estará disponível ao **CLIENTE** com relação à Conta Digital.

12. DÉBITO AUTOMÁTICO

12.1. O **CLIENTE** poderá cadastrar suas despesas em débito automático na Conta, através dos meios eletrônicos fornecidos pela **ZEMA FINANCEIRA**, em seus respectivos vencimentos, desde que os beneficiários das referidas despesas tenham convênio formalizado com a **ZEMA FINANCEIRA** (“Débito Automático”).

12.2. O **CLIENTE** deve manter fundos suficientes em sua Conta para realização do Débito Automático, ficando o **ZEMA FINANCEIRA** desde já, em caso de inexistência de saldo na Conta, autorizado a efetuar o débito correspondente em qualquer conta de investimento de resgate automático do **CLIENTE** mantida junto a **ZEMA FINANCEIRA**. Caso não seja possível realizar o Débito Automático, a **ZEMA FINANCEIRA** ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente da não liquidação das referidas despesas por insuficiência de saldo na Conta do **CLIENTE**, na data de vencimento.

12.3. A **ZEMA FINANCEIRA** eximir-se-á de qualquer responsabilidade, pelo não pagamento das despesas pelo **CLIENTE** em Débito Automático, em virtude de (i) eventos de força maior ou caso fortuito, conforme estabelece o Artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002); e/ou (ii) problemas operacionais dos sistemas da **ZEMA FINANCEIRA** que impossibilitem a realização do Débito Automático. O **CLIENTE** permanecerá obrigado ao pagamento das referidas despesas, não quitadas através do serviço de Débito Automático.

12.4. **AZEMA FINANCEIRA** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar o serviço de Débito Automático, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação ao **CLIENTE** através dos meios eletrônicos.

12.5. A autorização de Débito Automático em Conta estará sujeita a cancelamento, a critério da **ZEMA FINANCEIRA** se o **CLIENTE** se tornar reincidente quanto à insuficiência de fundos em sua Conta para suportar o débito em sua totalidade.

12.6. O **CLIENTE** poderá solicitar com antecedência de 30 (trinta) dias, o cancelamento da autorização de Débito Automático, através dos meios disponibilizados pela **ZEMA FINANCEIRA**, devendo este proceder com o referido cancelamento.

13. CARTÃO MÚLTIPLO ZEMA FINANCEIRA

13.1. Ao preencher a Proposta de Abertura e assinar o Cartão de Assinaturas, o **CLIENTE** autoriza e manifesta sua expressa vontade na emissão do cartão múltiplo (“Cartão”), com a funcionalidade “Débito” vinculada à Conta. A funcionalidade “Débito” permite a realização de compras e saques, de acordo com os valores disponíveis na Conta do **CLIENTE**.

13.2. O **CLIENTE** receberá o Cartão bloqueado com as informações sobre a forma de desbloqueio. O **CLIENTE**, ao receber o Cartão, deverá conferir os seus dados e, se corretos, solicitar o desbloqueio em um dos meios eletrônicos informados pela **ZEMA FINANCEIRA**.

13.3. O **CLIENTE** pode, a qualquer momento, solicitar a habilitação da função “Crédito” do seu Cartão. Nesta função, o **CLIENTE** poderá realizar compras dentro do limite de crédito concedido pela **ZEMA FINANCEIRA**, após análise de crédito dos dados do **CLIENTE** e conforme discricionariedade da **ZEMA FINANCEIRA**.

13.4. O **CLIENTE** declara ter conhecimento das “Condições Gerais” relativas ao uso do Cartão, que se encontram devidamente registradas junto ao Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Araxá e com teor atualizado no site da **ZEMA FINANCEIRA** (www.zemafinanceira.com).

13.4.1. Os demonstrativos da conta e extratos do cartão de crédito deverão ser solicitados conforme orientações descritas no termo “Condições Gerais” relativas ao uso do Cartão.

14. TARIFAS, TAXAS E DESPESAS, EXTRATO

14.1. O **CLIENTE** poderá optar entre aderir a pacotes padronizados conforme regulamentação em vigor, aderir a pacotes de serviços disponibilizados pela **ZEMA FINANCEIRA** ou, a seu critério, pela utilização de serviços avulsos mediante o pagamento de tarifas individualizadas.

14.2. Os serviços não incluídos ou utilizados em quantidade superior a definida no pacote contratado, serão cobrados separadamente, conforme valores individuais de cada serviço, previsto na Tabela de Tarifas vigente, mediante débito na Conta.

14.3. O **CLIENTE** expressamente autoriza a **ZEMA FINANCEIRA**, em caráter irrevogável e irretratável, durante a vigência destas Condições Gerais, a cobrar ou debitar em sua Conta ou qualquer outra conta corrente mantida junto a **ZEMA FINANCEIRA** o valor de todas as tarifas, taxas, pacotes de serviços, despesas, tributos ou outros encargos atuais ou que venham a ser previstas ou estabelecidas pela **ZEMA FINANCEIRA**, de acordo com as normas do CMN e BACEN, constantes na Tabela de Tarifas de serviços e produtos bancários vigente, disponível no site da **ZEMA FINANCEIRA**, (www.zemafinanceira.com).

14.4. A movimentação da Conta será registrada em extratos, que serão disponibilizados via internet. O **CLIENTE** pagará tarifa pelo fornecimento de extratos em quantidade superior ao indicado no Pacote de Tarifas contratado ou nos serviços essenciais, conforme Tabela de Tarifas vigente.

15. ENCERRAMENTO DA CONTA DIGITAL

15.1. A **ZEMA FINANCEIRA** ou o **CLIENTE** poderão, a qualquer tempo, encerrar a Conta, mediante comunicação prévia, por escrito, sem necessidade de indicação de motivos, sendo assegurado ao **CLIENTE** o envio da comunicação de encerramento da Conta por meio eletrônico, nos termos da Cláusula 15.11 abaixo.

15.2. A **ZEMA FINANCEIRA** prestará informação ao **CLIENTE** sobre:

- a) prazo para adoção das providências relativas à rescisão do contrato, limitado a 30 (trinta) dias corridos, contado do cumprimento da exigência, citada no item 15.1;
- b) os procedimentos para pagamento de eventual saldo devedor e de demais compromissos assumidos com a instituição ou decorrentes de disposições legais;
- c) os produtos e serviços eventualmente contratados pelo titular da conta na instituição que permanecem ativos ou que se encerram juntamente com a conta de pagamento); e
- d) comunicação ao titular da conta sobre a data de encerramento da conta ou sobre os motivos que impossibilitam o encerramento, após o decurso do prazo de que trata a alínea "a".

15.3. A **ZEMA FINANCEIRA** encerrará a Conta nas hipóteses em que verificar irregularidade nas informações prestadas pelo **CLIENTE**, julgadas, a critério da **ZEMA FINANCEIRA**, de natureza grave, bem como nas demais hipóteses previstas na regulamentação aplicável, comunicando, por escrito, o fato ao BACEN, ficando os recursos da Conta, se houver, à disposição do **CLIENTE**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

15.4. Eventual saldo credor em Conta será disponibilizado pela **ZEMA FINANCEIRA** ao **CLIENTE**, mediante transferência para outra conta indicada pelo **CLIENTE**, por escrito, em até 1 (um) dia útil após o encerramento da Conta. Em caso de saldo devedor, a **ZEMA FINANCEIRA** comunicará o **CLIENTE** sobre o respectivo valor devido, que deverá creditar tal valor na Conta para então proceder-se ao encerramento da mesma. Neste caso, o **CLIENTE** permanecerá obrigado pelo pagamento dos valores devidos a **ZEMA FINANCEIRA**, podendo este utilizar-se de todos os meios legais para sua cobrança.

15.5. O **CLIENTE** obriga-se a manter fundos suficientes para o pagamento de todos os compromissos assumidos com a **ZEMA FINANCEIRA** até a data do encerramento da Conta ou decorrentes de disposições legais.

15.6. O **CLIENTE** concorda e se compromete a manter atualizadas suas informações cadastrais e a entregar a **ZEMA FINANCEIRA** todos os seus documentos cadastrais comprobatórios das informações prestadas, devendo sempre informar e/ou atualizar, por meio dos canais eletrônicos da **ZEMA FINANCEIRA**, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer alteração de fato que as tornem incorretas ou incompletas, incluindo, mas não se limitando, às informações constantes da Ficha Cadastral/Proposta de Abertura, ou sempre que solicitado, sob pena de resgate antecipado de aplicações financeiras, se for o caso, e encerramento da Conta.

15.7. Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, caso o **CLIENTE** apresente declaração de saída definitiva do País, passando, portanto, a ser residente e domiciliado no exterior, o **CLIENTE** poderá transferir os recursos disponíveis na Conta para Conta em Reais de Domiciliado no Exterior (“CDE”), desde que observados todos os requisitos para a abertura da CDE, devendo o **CLIENTE** providenciar a assinatura da respectiva ficha-proposta e do contrato de abertura de CDE, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de resgate antecipado das aplicações financeiras e, se for o caso, encerramento da Conta.

15.8. A **ZEMA FINANCEIRA** poderá, ainda, encerrar a Conta do **CLIENTE** que tiver o seu CPF considerado irregular pela Receita Federal do Brasil (“RFB”), sendo caracterizadas como irregularidades cadastrais as situações de inscrição no CPF “suspensa” “cancelada” ou “nula”, cujas definições estão previstas em instrução normativa da RFB.

15.9. O **CLIENTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar o seu CPF perante a RFB, sob pena de efetivação do encerramento de sua Conta.

15.10. A ausência de movimentação da Conta por até 180 (cento e oitenta) dias não ensejará o seu encerramento automático, no entanto, a Conta que permanecer desativada por mais de 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser encerrada pela **ZEMA FINANCEIRA**, observadas as disposições previstas neste instrumento.

15.11. A **ZEMA FINANCEIRA** expedirá aviso ao **CLIENTE** por e-mail informando sobre a data do efetivo encerramento da Conta.

16. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA, RESGATE E COMPENSAÇÃO

16.1. O **CLIENTE** autoriza a **ZEMA FINANCEIRA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta, todas as obrigações pecuniárias,

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

principal e acessórias, decorrentes deste instrumento e/ou dos produtos celebrados em seu amparo, inclusive de qualquer outro contrato celebrado com a **ZEMA FINANCEIRA**, acrescidas dos encargos moratórios aqui pactuados, obrigando-se o **CLIENTE** a manter na Conta fundos disponíveis e suficientes para acatar tais débitos.

16.2. No caso de insuficiência de fundos, o **CLIENTE** expressamente autoriza a **ZEMA FINANCEIRA**, em caráter irrevogável e irretratável, a proceder ao resgate de quaisquer de suas aplicações financeiras, até o limite necessário para a quitação do valor devido.

16.3. Caso o **CLIENTE** esteja inadimplente quanto ao pagamento da fatura de seu Cartão por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a **ZEMA FINANCEIRA** fica, desde já, autorizado a utilizar os saldos disponíveis em Conta ou em qualquer aplicação financeira do **CLIENTE**, para inicialmente liquidar integralmente o débito, ou amortizar o saldo devedor do Cartão, caso os valores disponíveis não sejam suficientes para quitação, sem prejuízo da incidência de demais encargos, conforme estabelecido nas Condições Gerais.

16.4. Sem prejuízo do disposto no item acima, o **CLIENTE**, desde já, autoriza a **ZEMA FINANCEIRA** a promover a compensação dos débitos decorrentes dos instrumentos aqui citados com quaisquer outros créditos que a **ZEMA FINANCEIRA** venha a ter com o **CLIENTE**.

17. CONFIDENCIALIDADE

17.1. A **ZEMA FINANCEIRA** tratará quaisquer informações relacionadas ao **CLIENTE** como confidenciais. Não obstante, o **CLIENTE** consente com a transferência e divulgação pela **ZEMA FINANCEIRA** de tais informações para suas subsidiárias, escritórios de representação, coligadas e agentes e terceiros selecionados por qualquer um deles, onde quer que estejam situados, para uso confidencial nos termos da lei.

17.2. Fica ressaltado que a **ZEMA FINANCEIRA** (incluindo quaisquer subsidiárias, escritórios de representação, coligadas, agentes ou terceiros) poderá transferir ou divulgar quaisquer informações relacionadas ao **CLIENTE** caso exigido por lei ou decisão judicial, ou solicitado por agência regulatória ou qualquer outra autoridade ou processo legal, inclusive procedimentos administrativos e requisições do BACEN ou da Receita Federal do Brasil.

17.3. O **CLIENTE**, desde já concorda que não constituirá quebra de sigilo bancário a adoção de providências destinadas à cobrança de eventuais valores devidos pelo **CLIENTE** a **ZEMA FINANCEIRA** por meio da contratação de empresa ou escritório para esse fim.

18. VIGÊNCIA

18.1. O acordado entre o **CLIENTE** e a **ZEMA FINANCEIRA** por meio da Proposta de Abertura e destas Condições Gerais vigorará por prazo indeterminado, podendo tal acordo ser terminado por quaisquer das partes mediante o encerramento da Conta, nos termos da [Cláusula 15](#) acima.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes não poderão ceder ou transferir qualquer de seus direitos e obrigações decorrentes da Proposta de Abertura e destas

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

Condições Gerais sem a anuência prévia e expressa da outra parte.

19.2. O cancelamento, denúncia ou suspensão temporária de qualquer produto ou serviço, tanto por parte do **CLIENTE** quanto pela **ZEMA FINANCEIRA**, não importará, necessariamente, na rescisão deste instrumento.

19.3. Se, eventualmente, a **ZEMA FINANCEIRA** tiver que recorrer a procedimento administrativo ou judicial para defesa de seus direitos ou para recebimento do que lhe for devido, o **CLIENTE** responderá pelas despesas ocorridas, custas judiciais e extrajudiciais e pelos honorários advocatícios.

19.4. O **CLIENTE** autoriza expressamente a **ZEMA FINANCEIRA** a trocar informações cadastrais, de créditos e débitos, com sistemas positivos e negativos de crédito, em especial, com entidades que procedam a registros de informações e restrições de crédito.

19.5. O **CLIENTE** declara estar ciente que o SCR é um sistema administrado pelo BCB, que armazena dados remetidos pelas instituições especificadas na regulamentação em vigor sobre operações de crédito, com a finalidade de prover informações ao BCB para monitoramento do crédito no sistema financeiro, exercício de suas atividades de fiscalização e intercâmbio de informações entre instituições financeiras a respeito do montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

19.6. As consultas no **SCR** podem ser feitas (i) pelo próprio BCB; (ii) pelos clientes em geral, junto ao BCB, de acordo com as orientações constantes de sua página na internet; e (iii) pelas instituições participantes do SCR que tenham autorização específica do(s) **CLIENTE(S)** para tanto.

19.7. O **CLIENTE** autoriza, ainda, a **ZEMA FINANCEIRA**, a seguinte: (a) consultar todos os seus dados e informações, constantes do Sistema de Informações de Crédito (“**SCR**”), gerenciado pelo BACEN e dos sistemas que venham a complementá-lo e/ou a substituí-lo, a qualquer tempo, inclusive quando, da elaboração e/ou atualização de seu cadastro, análise de limite ou contratação de quaisquer serviços e/ou operações; e (b) fornecer ao BACEN informações sobre as dívidas, obrigações, garantias de responsabilidade do **CLIENTE**, em especial aquelas constantes decorrentes destas Condições Gerais, para inserção **SCR**; (c) a consultar seus dados nos órgãos de proteção ao crédito, e caso ocorra mora ou inadimplemento contratual, registrar seu nome nos referidos órgãos, tais como, SERASA/SPC/CDL, entre outros.

19.8. Caso seja necessário alterar, excluir, cadastrar medida judicial ou manifestar discordância relacionada a quaisquer informações remetidas ao SCR pela **ZEMA FINANCEIRA**, o **CLIENTE** deverá entrar em contato com a Central de Atendimento.

19.9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente junto ao BCB, em qualquer de suas unidades, por meio da Central de Atendimento ao Público ou ainda em sua página na internet.

19.10. O **CLIENTE** deverá comunicar de imediato a **ZEMA FINANCEIRA** toda e qualquer alteração das informações cadastrais constantes da Proposta de Abertura ou outras informações por ele prestadas.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

19.11. Não havendo esta comunicação, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos enviados para os meios de comunicação com o **CLIENTE** constantes nos registros da **ZEMA FINANCEIRA** e/ou na Proposta de Abertura.

19.12. A **ZEMA FINANCEIRA** fica ainda autorizada pelo **CLIENTE**, em caráter irrevogável e irretroatável, a contratar com terceiros, serviços de processamento de dados e/ou de documentos relacionados à Conta, operações ou aplicações de sua titularidade, podendo ainda contratar com terceiros a eventual cobrança de dívida decorrente dessas operações, judicialmente ou não, ocasião na qual o disposto na [Cláusula 19.3](#) se aplicará.

19.13. O **CLIENTE** autoriza a **ZEMA FINANCEIRA** a contatá-lo por telefone, SMS, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico para assuntos de seu interesse a respeito do deste instrumento, incluindo ações destinadas à prevenção de fraudes, bloqueio ou desbloqueio da Conta, ofertas de produtos e serviços, promoções, novidades da **ZEMA FINANCEIRA** e/ou de empresas do Grupo Zema. O **CLIENTE** poderá cancelar essa autorização a qualquer momento.

19.14. A tolerância de qualquer das partes no tocante a qualquer obrigação prevista na Proposta de Abertura e nestas Condições Gerais não implicará renúncia, perdão, novação ou alteração dos termos não estabelecidos, que poderão ser exigidos e cobrados a qualquer tempo ou em qualquer hipótese.

19.15. O **CLIENTE** fica ciente de que a **ZEMA FINANCEIRA** poderá promover modificações nestas Condições Gerais. Em sendo o caso, a **ZEMA FINANCEIRA** notificará o **CLIENTE**, por meio de notificação eletrônica, ou através de outro meio que possibilite o atingimento de tal fim, noticiando a existência da modificação e colocando-a ao dispor do **CLIENTE**, cabendo ao próprio examiná-la e se inteirar das novas condições que eventualmente sejam dispostas.

19.16. Fica garantido ao **CLIENTE** o direito de manifestar-se contrariamente as modificações contratuais materiais que forem realizadas pela **ZEMA FINANCEIRA** nestas Condições Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida disponibilização. Podendo, o próprio, encerrar o relacionamento com a **ZEMA FINANCEIRA**, observando o procedimento descrito na [Cláusula 15](#) destas Condições Gerais.

19.17. Se o **CLIENTE** não se manifestar contrariamente no prazo de até 30 (trinta) dias, após a disponibilização da modificação, entender-se-á que o **CLIENTE** anuiu com as modificações, passando a relação junto a **ZEMA FINANCEIRA** ser regida pelas Condições Gerais com as respectivas modificações.

19.18. O **CLIENTE** está ciente, desde já, que a sua Conta e/ou os produtos e serviços cadastrados e informados na Proposta de Abertura somente serão concedidos e/ou efetivamente contratados após a confirmação pela **ZEMA FINANCEIRA** dos dados cadastrais e documentação pertinentes, conforme normas em vigor do BACEN. Caso a **ZEMA FINANCEIRA** constate qualquer irregularidade nos dados ou documentos apresentados pelo **CLIENTE**, a Proposta de Abertura de Conta perderá sua validade.

19.19. A **ZEMA FINANCEIRA** não poderá ser responsabilizada pela execução de instruções e ordens de procuradores devidamente

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE ABERTURA DA CONTA DIGITAL – PESSOA FÍSICA

constituídos, ainda que tenham sido cancelados os poderes a estes outorgados, antes do recebimento de comunicação, por escrito, informando a revogação ou o cancelamento do mandato.

19.20. Ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros contratos e documentos firmados anteriormente pelas Partes com o mesmo objetivo.

19.21. O **CLIENTE** declara que recebeu e leu previamente as cláusulas e condições deste instrumento que não tem dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas, tendo avaliado as vantagens e desvantagens, de modo que se encontra ciente e expressamente concorda com todos os direitos e obrigações constantes deste instrumento, bem como com a atualização eletrônica de tempos em tempos pela **ZEMA FINANCEIRA** das Cláusulas e Condições deste Contrato mediante divulgação no site (www.zemafinanceira.com) e/ou nos canais eletrônicos, sendo que o **CLIENTE** poderá manifestar sua não aceitação às novas versões disponibilizadas em até 10 (dez) dias úteis após o início de divulgação, hipótese em que este instrumento poderá ser declarado antecipadamente vencido pela **ZEMA FINANCEIRA**, mediante envio de notificação por escrito ao **CLIENTE**.

19.22. As assinaturas do **CLIENTE** e da **ZEMA FINANCEIRA**, serão de forma eletrônica, reconhecida pelo ordenamento jurídico brasileiro, nos termos do §5º do artigo 29 da Lei nº 10.931/2004 e do §2º do artigo 10 da MP 2200-2/2001, sendo plenamente válida e aceita pelas partes.

20. FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG podendo a **ZEMA FINANCEIRA** optar pelo foro de domicílio do(s) **CLIENTE**.

20.2. Este instrumento está registrado sob o nº 24179 – Livro B155 – Folha 26v/35 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá-MG.

Araxá/MG, 04 de Setembro de 2023.